

CHECKLIST ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

(Art. 213, I, "b", da Lei n. 6.015/73)

- 1. REQUERIMENTO:** realizado pelo(s) proprietário(s), com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 476 do CNGJ/SC). (Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;

IMPORTANTE: Caso os proprietários sejam casados, o requerimento deve conter a qualificação de ambos.

OBSERVAÇÃO: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o(s) requerente(s) assinar(em) na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 616, §1º, do CNGJ/SC);

Na qualificação dos requerentes/proprietários, deverá constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, nacionalidade, profissão, data de nascimento, número de inscrição no CPF, documento de identificação, estado civil, domicílio e endereço completo, vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito".

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial, natureza jurídica, número do CNPJ, endereço completo, Rua, nº, bairro, município, estado e CEP, bem como os dados do representante: nome completo, nacionalidade, profissão, data de nascimento, número de inscrição no CPF, documento de identificação, estado civil, domicílio e endereço completo, vedadas expressões como "residente neste município, distrito ou subdistrito".

Deverá ser anexado a cópia autenticada do contrato social/estatuto e suas alterações posteriores ou última alteração contratual consolidada e certidão simplificada (constando os diretores/administradores no máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, necessário apresentar procuração por traslado, certidão ou cópia autenticada. Caso seja procuração particular, apresentar o original ou cópia autenticada com assinatura reconhecida do mandante (art. 489 do CNGJ/SC);

2. IMÓVEL RURAL:

- a. INCRA/CCIR** referente ao ano de 2023 devidamente QUITADO, sendo que tal documento deve conter o número da matrícula do imóvel e a respectiva área total;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, atualizado e quitado, referente ao imóvel com a respectiva área;
- c. RECIBO DE INSCRIÇÃO NO CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, sendo que tal documento deve conter o número da matrícula a metragem correta do imóvel;

3. IMÓVEL URBANO:

- a. DECLARAÇÃO OU FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E NUMERAÇÃO PREDIAL**, devidamente emitido e assinado pela municipalidade, no qual conste o Cadastro Imobiliário do imóvel, bem como a completa localização do imóvel, inclusive logradouro, número, bairro, cidade e estado, para atualização do endereço na matrícula do imóvel;



4. **CERTIDÃO EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE:** atestando a alteração das confrontações sem alteração ou inclusão de medidas de confrontações e medida perimétrica, em via original ou cópia autenticada.

OU PODERÁ SER APRESENTADO:

5. **MEMORIAL DESCRITIVO**, devendo conter a descrição conforme matrícula e a descrição completa da situação proposta, com o reconhecimento de assinatura do(s) proprietário(s) e do responsável técnico;
6. **PLANTA DO IMÓVEL**, devendo conter a descrição conforme matrícula e a descrição completa da situação proposta, com o reconhecimento de assinatura do(s) proprietário(s) e do responsável técnico;
7. **INSTRUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, devidamente quitado, constando o procedimento realizado, bem como, o número da matrícula do imóvel (art. 618 do CNGJ/SC);
8. **OS EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Lei Complementar 755/2019 e art. 497 do CNGJ/SC e Resolução CM N. 18 DE 12 de Setembro de 2022 (Anexo Único, TABELA III - Atos Do Oficial De Registro De Imóveis).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

